



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE AÇÚCAR CRISTAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 44/2023

SEI Nº 24.0.000006244-4

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.818.333/0001-10, com endereço na Rua Dona Maria Cecília M. de Figueiredo, nº 544, Qd. C-01, Lt. 7/15, Conj. Caiçara, CEP: 74.775-017, Goiânia-GO, e-mail: saraivadist@hotmail.com/ gsglicitacoes@hotmail.com, telefone: (62) 3995-1090/(62) 3999-1093, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **GESY SARAIVA DE GOIAS**, já qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento, com entrega parcelada, de açúcar cristal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 44/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 44/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia **09/10/2024**, com vigência até **09/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor do contrato, com a prorrogação por 12 (doze) meses, é de **R\$ 9.429,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Açúcar cristal	1.347	Pacotes de 2 Kg	R\$ 7,00	R\$ 9.429,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 44/2023, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás Plano Interno: ADM MATAUX, UGR: 70133, PTRES: 167818, fonte 1000, natureza de despesa 339030, subitem 07, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2024PE000134, compromissadas pela **Nota de Empenho 2024NE000237**, originalmente criada em 18/03/2024, com reforço autorizado em 26/06/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, em maio/2023 (ID 0575161).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no artigo 94, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Terceira do referido ajuste, e no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000006244-4.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
GESY SARAIVA DE GOIAS
SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 27/06/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gesy Saraiva de Goias, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845713** e o código CRC **F2B29040**.